



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe **PCI 00006197/2026**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Márcio Bolzan	Perito Oficial Criminal	954.467-4	geapo@policiacientifica.sc.gov.br
Renata Botelho Brasil Silva	Perita Oficial Criminal	656.480-1	renata.silva@policiacientifica.sc.gov.br
Luciano Henrique Barca de Oliveira	Perito Oficial Criminal	609.262-4-01	luciano.oliveira@policiacientifica.sc.gov.br
Thomas Edson Regis de Melo	Agente de Polícia Científica	962.537-2	thomas.melo@policiacientifica.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Polícia Científica do Estado de Santa Catarina exerce atividades periciais essenciais à segurança pública e à prestação jurisdicional, envolvendo atendimento a locais de crime, manipulação de materiais biológicos e químicos, transporte de cadáveres, realização de exames periciais e atendimento direto à população. Tais atividades expõem continuamente os servidores a riscos físicos, biológicos, químicos e ambientais, exigindo a utilização permanente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

A insuficiência, o desgaste natural ou a inexistência de equipamentos adequados de proteção pode comprometer a segurança dos servidores, aumentar o risco de acidentes de trabalho e de contaminação ocupacional, além de gerar prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços periciais prestados à sociedade. Ademais, a ausência desses materiais pode acarretar responsabilização administrativa e trabalhista para a Administração Pública, em razão do descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

A Administração possui Ata de Registro de Preços vigente, já prorrogada (PCI 7038/2023), cuja vigência se encerrará em agosto de 2026. Considerando o caráter essencial e contínuo desses insumos, bem como a necessidade de reposição e manutenção do abastecimento regular às unidades da Polícia Científica, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos de proteção durante toda a vigência da futura contratação.

Assim, a presente contratação busca assegurar:

- a proteção da saúde e integridade física dos servidores;
- a continuidade dos serviços periciais prestados à população;



- o atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional;
- a eficiência operacional e a mitigação de riscos institucionais.

A necessidade ora apresentada está em consonância com as demandas operacionais da Polícia Científica, com as demandas de materiais previstas no PCA, e com as previsões constantes no Termo de Referência que instrui o presente processo administrativo.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Identificador PCA 2026 - PCI
1	Saco/Cobertura para cadáver.	949
2	Manguito UV50 poliéster com elastano.	337
3	Propé/Sapatilha descartável.	946
4	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade 30L.	1447
5	Maleta plástica de primeiros socorros, cor branca.	398
6	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade de 100 litros.	256
7	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade de 120 litros.	315
8	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 50L.	951
9	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 200L.	953
10	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 50L.	951
11	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 100L.	1528
12	Embalador de guarda-chuva com refil.	394
13	Refil para embalador de guarda-chuva.	255
14	Calça descartável em TNT 40g, com elástico na cintura e nas pernas, na cor branca	945
15	Lençol descartável sem elástico	943
16	Lençol descartável em rolo	1226



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade de uso em atividades operacionais e periciais, devendo observar, quando aplicável, as normas técnicas pertinentes, bem como possuir certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, tais como Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens originais do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do produto, lote, fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Poderá ser exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor, quando previsto neste Termo de Referência, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços e do eventual contrato dela decorrente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelas unidades administrativas e operacionais da Polícia Científica, considerando o consumo médio anual projetado para o período de vigência da futura ata de registro de preços, que se baseia em:

- número de servidores que utilizam os equipamentos;
- consumo histórico registrado em contratações anteriores (PCI 7038/2023);
- frequência de utilização dos materiais nas atividades periciais;
- necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste ou descarte;
- manutenção da capacidade operacional dos setores;
- previsão de atendimento durante a vigência da futura ata de registro de preços.

A estimativa dos quantitativos foi fundamentada na análise de séries históricas de consumo dos últimos exercícios administrativos, bem como na avaliação das demandas operacionais atuais e projetadas para o período de vigência da contratação.

Como exemplo de metodologia adotada para definição dos quantitativos, destaca-se, por exemplo, levantamento do número de usuários por tipo de equipamento; definição do consumo médio mensal por unidade administrativa; projeção do consumo anual estimado; aplicação de margem de segurança para garantir continuidade do abastecimento, chegando-se ao quantitativo estimado para contratação de cada item.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade administrativa.



Os quantitativos detalhados por item encontram-se especificados na tabela constante neste Estudo Técnico Preliminar e estão em consonância com aqueles definidos no Termo de Referência.

Quantitativo estimado				
Item	Código do item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	017744005	Saco/Cobertura para cadáver.	Peça	2.000
2	066559239	Manguito UV50 poliéster com elastano.	Par	150
3	009660141	Propé/Sapatilha descartável.	Pacote com 100 unidades	507
4	105414019	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade 30L.	Peça	33
5	065927003	Maleta plástica de primeiros socorros, cor branca.	Peça	101
6	105414017	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade de 100 litros	Peça	53
7	030198023	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade de 120 litros	Peça	30
8	058122004	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 50L	Pacote com 100 unidades	2.000
9	105368003	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 200L.	Pacote com 100 unidades	4.000
10	084042005	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 50L.	Peça	2.000
11	084042006	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 100L.	Peça	2.000
12	064564035	Embalador de guarda-chuva com refil.	Peça	50
13	101370001	Refil para embalador de guarda-chuva.	Milheiro	100
14	009660140	Calça descartável em TNT 40g, com elástico na cintura e nas pernas, na cor branca	Pacote	2.000
15	009660050	Lençol descartável sem elástico	Peça	1.000
16	009660050	Lençol descartável em rolo	Peça	500

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas ao levantamento de mercado e à definição do tipo e da solução mais adequada a ser contratada, verificou-se que, no mercado fornecedor de materiais de expediente, predominam três principais tipos de soluções, conforme descrito a seguir.

Solução 1: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

De modo geral, a aquisição compartilhada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) por meio do SRP proporciona ganhos econômicos decorrentes da compra em escala. Nessa modalidade, os fornecedores tendem a ofertar preços mais vantajosos, uma vez que a maior quantidade demandada possibilita a redução de suas margens de lucro unitárias, compensada pelo volume total comercializado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para a eficiência administrativa da Polícia Científica, ao reduzir a necessidade de manutenção de grandes áreas para armazenagem de materiais. Isso ocorre porque o fornecedor registrado compromete-se, ao assinar a Ata de Registro de Preços, a fornecer os itens pelo valor previamente acordado, conforme a demanda e no momento em que forem solicitados.

Adicionalmente, essa solução atende aos critérios de sustentabilidade social, uma vez que prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, bem como a divisão do objeto em cota de participação exclusiva e cota de ampla participação para os itens que ultrapassem esse valor, em conformidade com a legislação vigente.

Solução 2: Almoxarifado Virtual

Tramita, no âmbito da Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração, processo destinado à contratação de serviço de logística com disponibilização de sistema informatizado para o fornecimento de materiais de consumo administrativo, tais como materiais de expediente (ex.: papel, caneta, grampeador), com entregas em todo o Estado de Santa Catarina.

O Almoxarifado Virtual consiste em uma solução que tem por objetivo reduzir custos administrativos, desburocratizar os processos de suprimento e minimizar a necessidade de espaço físico destinado à estocagem, ao mesmo tempo em que proporciona maior praticidade e agilidade aos usuários finais.

Entretanto, no momento, essa solução mostra-se inviável, tendo em vista que o referido processo de compra centralizada ainda se encontra em fase interna de licitação. Ademais, após a sua eventual conclusão, os órgãos usuários deverão passar por um período de transição, o qual demandará alterações nas rotinas administrativas, podendo acarretar a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos nas atividades relacionadas à logística e ao controle de materiais.

Solução 3: Adesão à Ata de Registro de Preços

Nos termos do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, é prevista a possibilidade de aproveitamento da proposta mais vantajosa resultante de licitação por outros órgãos e entidades, mediante adesão à Ata de Registro de Preços (ARP).

O atendimento das demandas dos órgãos meramente usuários, contudo, está condicionado aos seguintes requisitos:



- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da ata;
- indicação, pelo órgão gerenciador, do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, desde que esta não comprometa os quantitativos e obrigações assumidos na Ata de Registro de Preços;
- manutenção das mesmas condições registradas na ata, ressalvadas apenas eventuais renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, quando necessárias;
- observância do limite de quantitativos, que não poderá exceder, por órgão ou entidade aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP para a unidade gerenciadora e unidades participantes.

Dessa forma, o atendimento integral das necessidades do órgão poderia demandar múltiplas adesões a atas distintas, o que se mostra operacionalmente complexo e pouco vantajoso. Ademais, existe o risco de inexistência de ata vigente que contemple determinados itens específicos, o que implicaria, novamente, a necessidade de elaboração de ata própria para suprir tais demandas.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com o objetivo de avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura contratação e subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à sua realização.

Para a formação da estimativa, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- preços unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada em bases públicas e sistemas oficiais de compras governamentais;
- valores praticados em contratações anteriores realizadas pela própria Administração;
- contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- quantitativos estimados definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa do valor total da contratação corresponde ao somatório dos produtos entre os quantitativos estimados e os respectivos preços unitários referenciais, conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo, reproduzido a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor referencial unitário	Valor estimado do quantitativo
1	Saco/Cobertura para cadáver.	2.000	R\$ 17,34	R\$ 35.680,00
2	Manguito UV50 poliéster com elastano.	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
3	Propé/Sapatilha descartável.	507	R\$ 6,86	R\$ 3.478,02
4	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade 30L.	33	R\$ 103,76	R\$ 3.424,08
5	Maleta plástica de primeiros socorros, cor branca.	101	R\$ 36,69	R\$ 7.705,69
6	Lixeira hospitalar com tampa e pedal,	53	R\$ 224,73	R\$ 11.910,69



	capacidade de 100 litros			
7	Lixeira hospitalar com tampa e pedal, capacidade de 120 litros	30	R\$ 268,73	R\$ 8.061,90
8	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 50L	2.000	R\$ 25,32	R\$ 50.640,00
9	Saco para resíduo hospitalar infectante, branco, capacidade de 200L.	4.000	R\$ 39,48	R\$ 157.920,00
10	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 50L.	2.000	R\$ 20,29	R\$ 40.580,00
11	Saco de lixo hospitalar, laranja, capacidade de 100L.	2.000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
12	Embalador de guarda-chuva com refil.	50	R\$ 456,66	22.833,00
13	Refil para embalador de guarda-chuva.	100	R\$ 152,48	R\$ 15.248,00
14	Calça descartável em TNT 40g, com elástico na cintura e nas pernas, na cor branca	2.000	R\$ 31,93	R\$ 63.860,00
15	Lençol descartável sem elástico	1.000	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
16	Lençol descartável em rolo	500	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 517.696,38

Os documentos que subsidiam a estimativa de preços, como as memórias de cálculos, encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo e incluem:

- planilhas de composição de custos (fls. 57 e 58);
- pesquisas de preços (fls. 10/56);

Além do valor do objeto, não foram identificados custos adicionais que poderão advir da contratação.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1 - Sistema de Registro de Preços -SRP	Solução 2 - Almoxarifado virtual	Solução 3 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Vantajosidade econômica	Atende	Atende	Atende
Eficiência administrativa	Atende	Não atende	Não atende
Continuidade sustentável	Atende	Atende	Atende



Sustentabilidade social e ambiental	Atende	Atende	Não atende
Incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle	Atende	Atende	Não atende
Possibilidade de compra ou de locação de bens	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, que compreende: aquisição, transporte, entrega nas dependências da Polícia Científica de Santa Catarina, utilização pelas unidades operacionais e administrativas, reposição conforme consumo, e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável, especialmente no caso de materiais descartáveis ou contaminados, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Considerando que a referida contratação encontra-se em fase interna de licitação.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento dos almoxarifados dos órgãos participantes da compra centralizada, entende-se que, no momento, o formato mais adequado é o apresentado pela Solução 1 — aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Ressalta-se que as soluções avaliadas foram analisadas de forma criteriosa, considerando-se os encargos, riscos e benefícios inerentes a cada uma, bem como a observância dos preceitos legais aplicáveis. A solução escolhida atende às determinações normativas vigentes, mostrando-se, portanto, a alternativa mais viável e economicamente vantajosa para a Instituição.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



Considerando as características dos materiais a serem contratados e a sistemática do Sistema de Registro de Preços, a execução ocorrerá de forma parcelada. Tal medida se justifica pela impossibilidade de mensuração prévia da quantidade mínima a ser adquirida pela Polícia Científica durante a vigência da ata, bem como pela inviabilidade de definição antecipada dos quantitativos a serem solicitados em cada pedido. As demandas serão formalizadas conforme a necessidade da Administração e a emissão das autorizações de fornecimento observará a disponibilidade de recursos orçamentários.

Na contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual será substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento, instrumento hábil para formalização da contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, fica vedada a subcontratação do objeto. A medida se justifica em razão da natureza da contratação, que envolve o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), diretamente relacionados à segurança e à saúde dos servidores no desempenho de atividades operacionais sensíveis.

A execução do objeto exige rigoroso controle quanto à conformidade dos produtos com as especificações técnicas, normas regulamentadoras e certificações obrigatórias, bem como quanto à qualidade, procedência e rastreabilidade dos itens fornecidos. A eventual subcontratação pode comprometer esse controle, dificultando a verificação da origem dos produtos, a padronização dos materiais e a responsabilização por eventuais não conformidades.

Além disso, considerando que os equipamentos serão utilizados em atividades finalísticas da instituição, muitas vezes em condições adversas, é essencial assegurar a confiabilidade dos itens fornecidos, de modo a evitar riscos à integridade física dos servidores decorrentes de falhas, defeitos ou inadequações dos produtos.

Ressalta-se, ainda, que o objeto é amplamente atendido por empresas especializadas no fornecimento de EPI e EPC, as quais possuem capacidade técnica e operacional para executar integralmente o fornecimento, não se evidenciando a necessidade de fracionamento da execução.

Dessa forma, a vedação à subcontratação visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual, assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, preservar a segurança dos usuários finais e mitigar riscos operacionais e administrativos.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da segurança e da proteção ao interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, bem como na previsão do art. 122, §2º, da mesma norma, desde que devidamente justificada no planejamento da contratação.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação será realizada de forma parcelada, mediante licitação do tipo menor preço por item, considerando que os bens a serem adquiridos possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade da solução pretendida pela Administração.

A adoção do parcelamento por item:

- não compromete a padronização dos materiais;
- não gera prejuízo técnico ou econômico à execução do objeto;
- permite a participação de maior número de fornecedores;
- amplia a competitividade do certame;
- possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;



- favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Adicionalmente, a análise do mercado fornecedor demonstra a existência de diversos fornecedores capazes de fornecer os itens individualmente, o que reforça a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, não havendo perda de economia de escala nem prejuízo à eficiência da contratação, estando a decisão em conformidade com o disposto na legislação vigente e com as boas práticas de gestão das contratações públicas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto é autônomo, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de vínculos técnicos, operacionais ou contratuais com outras aquisições ou serviços.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação decorre de Sistema de Registro de Preços, cuja formalização se dará por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, não demandando atos preparatórios adicionais além dos já previstos no procedimento licitatório.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para os requisitos da contratação solicita-se que todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Tais ações visam mitigar o lixo produzido e sua reciclagem, naquilo que couber.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução a ser adotada deverá possibilitar o alcance dos seguintes resultados:

- assegurar a continuidade do abastecimento dos produtos em estoque;
- atender, de forma tempestiva, às demandas das unidades de perícia e administrativas, conforme suas necessidades operacionais;
- promover o ressuprimento dos materiais em prazo adequado, evitando aquisições emergenciais ou realizadas de forma açodada.

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento entende que compete ao Gestor Público assegurar condições adequadas de trabalho, pautadas nos princípios da eficiência, eficácia, segurança, economicidade e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços



prestados à sociedade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **viável, adequada e razoável** para o atendimento da necessidade administrativa identificada, consistente no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) destinados às atividades operacionais e técnicas da Polícia Científica.

A solução proposta revela-se **tecnicamente apropriada**, por contemplar especificações compatíveis com as normas de segurança e saúde no trabalho, além de assegurar a proteção dos servidores públicos no exercício de suas atribuições institucionais, especialmente em atividades que envolvem exposição a riscos biológicos, químicos e físicos inerentes à atividade pericial.

Sob o aspecto **operacional**, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza variável da demanda, permitindo maior flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas, racionalização de estoques, redução de desperdícios e ganho de eficiência na gestão contratual.

Do ponto de vista **econômico**, a solução apresenta-se razoável, considerando que os quantitativos foram estimados com base em consumo histórico e projeção de demanda, e que o valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a regulamentação vigente, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Adicionalmente, verificou-se que não há impedimentos técnicos, operacionais e orçamentários que possam inviabilizar a contratação, sendo a solução escolhida compatível com as condições de mercado, com a disponibilidade de fornecedores e com a capacidade administrativa de gestão do futuro contrato ou ata de registro de preços.

Assim, **posiciona-se conclusivamente pela adequação da contratação**, entendendo-se que a solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade administrativa identificada, estando em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança, da economicidade e da continuidade do serviço público, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Márcio Bolzan

Perito Oficial Criminal

954.467-4

(Assinado digitalmente)

Renata Botelho Brasil Silva

Perita Oficial Criminal

656.480-1

(Assinado digitalmente)

Luciano Henrique Barca de Oliveira

Perito Oficial Criminal

609.262-4-01

(Assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
SETOR DE COMPRAS



Thomas Edson Regis de Melo

Agente de Polícia Científica

962.537-2-02

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7R19RS4N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THOMAS EDSON REGIS DE MELO (CPF: 080.XXX.419-XX) em 28/05/2026 às 12:43:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2025 - 14:25:05 e válido até 10/09/2125 - 14:25:05.

(Assinatura do sistema)



RENATA BOTELHO BRASIL DA SILVA (CPF: 048.XXX.689-XX) em 28/05/2026 às 13:32:46

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/02/2026 - 10:29:26 e válido até 20/02/2029 - 16:07:19.

(Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO HENRIQUE BARCA DE OLIVEIRA (CPF: 406.XXX.168-XX) em 28/05/2026 às 13:38:04

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 22/01/2026 - 10:46:07 e válido até 21/01/2029 - 10:46:07.

(Assinatura ICP-Brasil)



MARCIO BOLZAN (CPF: 024.XXX.949-XX) em 28/05/2026 às 15:39:02

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 27/01/2026 - 12:03:30 e válido até 26/01/2029 - 12:03:30.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA2MTk3XzYyMDRfMjAyNI83UjE5UIM0Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00006197/2026** e o código **7R19RS4N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.